

Apresentação: 04/03/2024 12:33:00.000 - MESA

MSC n.61/2024

Anexo

As Autoridades de Segurança Competentes, responsáveis pela implementação e supervisão deste Acordo, são:

Em nome da República Federativa do Brasil:

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República Federativa do Brasil

Em nome do Reino dos Países Baixos:

A Autoridade de Segurança Competente é:
Serviço Geral de Inteligência e Segurança
Ministério do Interior e Relações do Reino

A Autoridade de Segurança Competente delegada no domínio militar é:
Autoridade de Segurança de Defesa
Direção-Geral de Política
Ministro da defesa

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 390/2024 [22 de 23]

